



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

Nº 124

### SUMÁRIO

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| TAQUIGRAFIA.....                      | Capa |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....   | 3476 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS.....           | 3480 |
| SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO..... | 3486 |

### TAQUIGRAFIA

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 26.06.2026

INÍCIO: 18h09min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura Do Ata convocatório desta Sessão Extraordinária.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Boa tarde, Senhor Presidente, cumprimento todos os nossos pares, imprensa e todas as pessoas que estão nos assistindo e os nossos servidores.

(Procede à leitura do Ato a seguir)

**“ATO P Nº 040/2026-LEG/ALE**

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira

Sessão Legislativa Ordinária para o dia 25 de junho de 2026.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

#### Resolve:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 15h do dia 26 de junho, para deliberação das seguintes matérias:

I - Projeto de Lei nº 801/2025, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, que “Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário no Estado de Rondônia e dá outras providências”;

II - Projeto de Lei nº 862/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que “Estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia”;

III - Projeto de Lei nº 899/2025, de autoria da Deputada Gislaíne Lebrinha, que “Dispõe sobre a vedação da nomeação de homens condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra mulher aprovados em concursos públicos ou processos seletivos para ingresso no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia e dá outras providências”;

IV - Projeto de Lei nº 1.046/2025, de autoria do Deputado Alan Queiroz, que “Estabelece limites de jornada para motoristas de ambulâncias e veículos similares no âmbito do Estado de Rondônia, visando à segurança viária, à preservação da vida e dá outras providências”; e

V - Projeto de Lei nº 1.468/2026, de autoria da Deputada Gislaíne Lebrinha, que “Altera o § 2º do artigo 24, da Lei nº 5.567, de 22 de junho de 2023, que “Institui normas gerais para produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, aplicação, fiscalização, tipificação das penalidades e a destinação final dos resíduos e

#### MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer

Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles

Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



embalagens dos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 245 de junho de 2026. Deputado Alex Redano - Presidente – ALE/RO.”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado, Deputada Alan.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Cirone. Registre a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrada a presença, do Deputado Cirone. Estamos com 15 presenças, amigos. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – (Procede à leitura da Sessão Extraordinária anterior) Lido, senhor presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Algum deputado para discutir a Ata? Não havendo, dou-a por aprovada. Suspendo a Sessão por alguns minutos.

**(Suspende-se essa Sessão às 15 horas e 41 minutos e reabre-se às 15 horas e 49 minutos)**

Senhores deputados, só avisar a todos que voltamos à Sessão. Deputados estão presentes? Temos 16 presenças. E quatro aqui presencial.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente, em questão de ordem, gostaria que registrasse a presença do Deputado Estadual Delegado Lucas Torres. E, na oportunidade do registro da presença, eu gostaria de apresentar ao Secretário um Requerimento de informações que eu fiz por escrito referente à Mensagem 161. O Secretário lê ou eu leio?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Pode ficar à vontade.

O SR. DELEGADO LUCAS - Acompanhando a orientação técnica da Casa, vou ler a ementa do Requerimento:  
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO) e ao Secretário de Estado de Finanças (SEFIN), que sejam encaminhadas informações detalhadas sobre o Projeto de Lei n.º 1.467/2026, Mensagem nº 161, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, reclassificação de fonte de recursos, e abrir crédito adicional suplementar por anulação até o valor de R\$ 92.031.358,83.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Presidente, em questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de ordem concedida.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Nós temos que enfrentar esses Requerimentos, e eu quero que seja lido para todos os deputados. Até ontem eu achei por bem me debruçar sobre o artigo 53. Acho que está interessante, onde é assentada essa questão de pedir informações, pedido de vistas. E eu entendo que é uma omissão – correto? -, quanto ao pedido de informação e à questão do confronto que há do parágrafo sexto. O parágrafo sexto, do artigo 53 é bem claro: “§ 6º Não será concedido vista em matérias em regime de urgência e nem matérias em regime ordinário após o pedido de vista comum, salvo em casos de alteração o projeto original”.

E os pedidos de informações, ele está acima. A exemplo, eu tenho que fazer a leitura. Parágrafo primeiro do artigo 53:

“§ 1º o Parlamentar poderá requerer informações ao Poder, Órgão e Instituição, sobre o processo que estiver em tramitação”. Tranquilo.

Parágrafo segundo:

“§ 2º O pedido de informações deverá referir-se à matéria legislativa em processo que estiver em tramitação e a qualquer momento da fase processual”. Beleza.

“§ 3º O prazo para solicitar pedido de informação de projetos será de 15 (quinze) dias após a leitura do respectivo projeto em plenário, para garantia de sobrestar o respectivo projeto.

§ 4º O pedido de informações requerido pelo Parlamentar deverá ser respondido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”.

Em nenhum momento há despeito que os pedidos de informações também irão sobrestar matéria de caráter de urgência. Onde era para ser lido, no parágrafo sexto, colocado, assentado o parágrafo sexto, a questão do... Presidente, está me ouvindo?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, senhor.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Onde era para assentar o pedido de informação, também no parágrafo sexto iria sobrestar a matéria de urgência, que também é combinada do artigo 41, que é de ordem constitucional da Constituição Estadual, essa omissão. Então, por isso, eu penso que o plenário tem que ser soberano e enfrentar, então, esses casos em concreto, porque o pedido de informação que está assentado aí nessa matéria é em caráter de urgência - correto? Houve o aceite por parte do plenário quando foi lido, salvo engano, foi lido ontem esse projeto. Ninguém se absteve em falar que não era de urgência, porque se um deputado tivesse feito o requerimento e falado que não era em caráter de urgência e o plenário decidisse que não era de urgência, o processo iria tramitar de forma

ordinária e aí sim, a meu sentir, esse projeto deveria constar os pedidos de informações e estes sobrestarem a matéria.

Então, há, sim, uma omissão legislativa aí e que o artigo 272 seja enfrentado. Em casos omissos, quem decide é o plenário. Então, se Vossa Excelência, assim entender, colocar para que os deputados possam deliberar sobre essa matéria, porque está havendo vários pedidos de informações reiteradas, respostas, respostas, e na verdade esse projeto vai sucumbir até o dia 3, ou até menos, porque se não houver execução, os prefeitos ficarão prejudicados, que todos que estão aí, houve indicação de parlamentares em espécie, o benefício será para obras de infraestrutura. Então, a gente tem que enfrentar isso.

Há uma omissão, há uma omissão, sim, porque no parágrafo sexto do artigo 53 não consta de forma clara que os pedidos de informações em caráter de uso dos processos, no caso, os projetos em caráter de urgência, ora propostos pelo Executivo, também iriam sobrestar. Essa é a minha fala, Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos, na verdade, votar projetos, os cinco primeiros projetos antes dessa Extraordinária e quando chegar o momento necessário vamos discutir, mas questão de ordem concedida ao deputado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu não vou estender muito aqui o debate, respeitando aqui o entendimento jurídico do nobre Deputado Jesuino Boabaid. Embora haja uma divergência na interpretação quanto ao momento em que o plenário aprova o Requerimento de urgência, eu entendo que a forma de nós solucionarmos essa problemática que essa Casa enfrenta ao longo dessa legislatura, que é o deputado, o parlamentar não ter o tempo adequado para buscar as informações e o conhecimento para aprovar as matérias que chegam aqui do governo, na qualidade de presidente da Comissão de Constituição e Justiça, essa Comissão tão importante desta Casa.

Eu quero solicitar para que nós não fiquemos aqui reiteradamente colocando à submissão do plenário todo tipo de questão de divergência quando um parlamentar quer ter a sua prerrogativa prevenida, de poder entender melhor aquilo que ele vota, eu gostaria que nós fizessemos mais uso das nossas Comissões, porque elas têm, justamente, a finalidade de impedir que essas discussões cheguem aqui no plenário; que a matéria já venha extenuantemente debatida, com todas as dúvidas sanadas, e nós possamos aprovar aí aquilo que for, conforme a consciência de cada um, respeitando as divergências, o melhor para o Estado de Rondônia.

Os projetos que vêm com o encaminhamento do Requerimento de urgência, eles têm uma exceção ao Regimento, mas nem tudo pode ser urgência. E as

nossas Comissões devem funcionar e, na condição, então, para evitar essas problemáticas daqui para frente - é claro que eu vou insistir aqui no meu Requerimento, porque quero sanar essas dúvidas -, mas, para que isso não volte a se repetir, na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Presidente, eu vou aqui me posicionar no plenário de forma mais firme para cobrar o andamento e encaminhamento dos Projetos de leis que chegam nessa Casa para a comissão.

A Comissão tem o seu papel regimental, tem a sua função de existir e deve ser cumprido, e eu peço aqui da Mesa, peço aqui de Vossa Excelência, inclusive do colega Deputado Jesuino e de todos os mais, que nos ajudem a fortalecer o andamento dessas Comissões, para que aqui o projeto já chegue maduro, já chegue discutido, e nós não precisemos, então, ficar nos recorrendo desses instrumentos que são prerrogativas dos nossos parlamentares.

Mas era essa aqui a minha consideração.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ok, no momento ideal nós vamos debater.

Deputado Jesuino, vamos primeiramente votar esses cinco projetos, aí, no momento adequado da votação do projeto 161, nós vamos debater esse assunto.

Vamos, agora, neste momento, passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1046/2025 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Estabelece limites de jornada para motoristas de ambulâncias e veículos similares no âmbito do Estado de Rondônia, visando à segurança viária, à preservação da vida e dá outras providências.

Falta parecer, Presidente.

Eu queria, antes de Vossa Excelência encaminhar um deputado para emitir o parecer dessa matéria, desse projeto, quero, dizer a Vossa Excelência e aos demais pares que esse projeto nós o confeccionamos ouvindo diversos motoristas de ambulância devido a muitos acontecimentos de acidentes que têm ocorrido. Em especial, um acidente que vitimou a mãe, a criança que estavam vindo do Cone Sul, de Vilhena, sendo transportada de urgência para Porto Velho, e estava também acompanhando, a mãe da mãe, a avó da criança. E todos faleceram, salvo engano uma profissional que estava apenas dentro, que não chegou a óbito e que foi gravemente ferida, se eu não cometi aqui nenhum erro com relação a essa informação.

Mas, o fato é que a gente, com essa intenção aqui, Presidente, a grosso modo, coloca aqui alguns parâmetros para que possa ter, a partir de 500 quilômetros de necessidade de traslado, mais um motorista, principalmente nos turnos da noite, na madrugada, quando a gente possa ter um motorista auxiliando o outro. Sentiu sono, troca, ou pelo menos está ali do lado acompanhando, conversando. E com isso o gasto será muito pouco, apenas com hora extra,

algo do tipo.

Então, a gente entende que não tem nenhum tipo de vício, porque já é uma gestão interna mesmo da Secretaria, apenas para esses momentos de maior necessidade, e com isso, pode evitar novos acidentes, novas vítimas fatais.

Foi ouvindo esse segmento, a gente apresenta este Projeto de Lei, que eu peço aqui apoio dos nossos pares e também se o nosso relator puder fazer leitura dos artigos, seria importante para todos os deputados aqui terem o conhecimento. É um projeto curto, com apenas três artigos com alguns parágrafos e incisos, que pudesse, a gente, estar consciente daquilo que está votando hoje aqui. Era isso, Presidente, muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabenizar o Deputado Alan por esse excelente projeto, uma grande visão, uma grande sensibilidade, parabéns. Com a palavra, nosso nobre Deputado Luis do Hospital.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Por gentileza, Presidente, registra a presença do Deputado Cássio.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agora mesmo, a presença do grande Deputado Cássio Gois. Convidar a Deputada Rosangela para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Presidente, eu vou ler aqui a parte que explica sobre o projeto do Deputado Alan Queiroz.

Projeto de Lei 1046/2025 do Deputado Alan Queiroz, que "Estabelece limites de jornada para motoristas de ambulâncias e veículos similares no âmbito do Estado de Rondônia, visando à segurança viária, à preservação da vida e dá outras providências."

"Art. 1º Fica estabelecido que os motoristas de ambulâncias e veículos similares, públicos ou privados, no território do Estado de Rondônia, deverão alternar a condução ou realizar pausas de descansos nas seguintes condições:

I - Após percorrer 500 (quinhentos) quilômetros ininterruptos;

II - Após 8 (oito) horas contínuas de condução diurna;

III - Após 4 (quatro) horas contínuas de condução noturna, compreendida entre 19h e 5h.

§ 1º O revezamento poderá ser realizado por outro condutor habilitado ou mediante parada para descanso mínimo de 2 (duas) horas.

§ 2º A jornada de trabalho dos motoristas deve observar, ainda, as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente quando à necessidade de repouso e alimentação.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, observando-se o princípio da proporcionalidade, da graduação e do efeito pedagógicos:

I - Advertência por escrito na primeira infração, com

orientação expressa sobre os riscos da fadiga ao volante; II - Multa administrativa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO) em caso de reincidência dentro de 12 (doze) meses; III - Multa em dobro (100 UPF/RO) e suspensão do credenciamento para prestação de serviços ao Estado, em sendo aplicável pelo prazo de até 30 (trinta) dias, no caso de nova reincidência;

IV - Em caso de descumprimento sistemático ou de ocorrência de acidente relacionado à violação desta Lei, poderá haver rescisão do contrato com a administração pública e responsabilização civil e criminal, conforme legislação aplicável.

§ 1º Considera-se reincidência o cometimento de nova infração dentro do prazo de 12 (doze) meses após a autuação anterior.

§ 2º As sanções previstas aplicam-se tanto às pessoas físicas quanto jurídicas responsáveis pela condução ou organização dos serviços de transporte de pacientes.

Art. 3º Os órgãos estaduais competentes poderão promover campanhas educativas permanentes sobre a importância do repouso adequado para condutores de veículos de emergência.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação." Presidente, após a análise do referido projeto, é possível concluir que ele atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de boa técnica legislativa, bem como à adequação orçamentária e também no seu mérito.

Deste modo, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputada Rosangela Donadon.

Vamos agora à apreciação do parecer. Algum deputado que gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Agora vamos à discussão do projeto. Alguém gostaria de discutir o projeto, tirar alguma dúvida? Não havendo, vamos à votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Senhor Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Cirone Deiró. Eu quero só quero parabenizar o Deputado Alan Queiroz pela propositura deste projeto. Isso vem ao encontro da necessidade de nós colocarmos regras para a trafegabilidade de ambulâncias dentro do Estado de Rondônia. Muitas vezes, motoristas chegam a Porto Velho, ficam lá esperando o paciente, não descansam; voltam, dormem ali na estrada, num restaurante, em qualquer lugar; chegam na cidade dele, de origem, pegam outro paciente, tornam a voltar para Porto Velho,

sem controle.

Então, tem ocasionado aí diversos acidentes dentro do Estado de Rondônia devido ao cansaço desses profissionais.

E já queria aproveitar a oportunidade, Presidente. Nós fizemos um Projeto de Lei também que obriga os órgãos governamentais, prefeituras, prestadores de serviço de ambulância, que esses veículos tenham tacógrafo para que a gente possa ter o controle também de velocidade; porque não é a velocidade que vai salvar o paciente, e sim, o cuidado, o descanso do motorista, a saída no horário certo.

E às vezes nós temos aí, motoristas andando a 170km, 180km por hora, porque há uma falta de controle também na saída desses pacientes, e aí tem que tirar esse tempo na estrada. Então, nós temos que, sim, cada vez mais proteger nossos motoristas, nossos pacientes e as pessoas que trafegam aí na BR-364.

Parabéns, Deputado Alan.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui também parabenizar o Deputado Alan pelo projeto visionário, projeto que só faz os projetos quem realmente tem a sensibilidade. Então, sentiu as dores dos condutores de ambulância e realmente muito justo esse projeto. Parabéns, Deputado Alan. Já antecipo o meu voto de forma favorável.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Obrigado, Presidente. Talvez, Presidente, eu quero aqui, agradecer os apartes, a contribuição no debate do projeto. Talvez a gente possa estar cometendo, talvez interferindo em alguns artigos, em alguns pontos, e que podem ser debatidos, inclusive, no governo, onde será avaliado o projeto da sua sanção ou veto.

Mas, eu entendo que é necessário esse debate, é necessário nós avançarmos na aprovação; e que, se o governo entender que temos aí interferido em algum ponto que possa ser controverso com relação à questão de legalidade, que possa vir dali vetos parciais; mas que a gente possa avançar.

É necessário a gente ter esse debate e eu tenho certeza de que o governo vai avaliar isso e trazer não só o conforto, mas principalmente a segurança aos nossos servidores, aos nossos pacientes, às pessoas que transitam também na nossa BR, que já está muito perigosa.

Então, é uma maneira, uma forma que encontramos de trazer esse debate importante para o Estado de Rondônia.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em discussão e votação o Projeto de Lei 1046/2025. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI

899/2025 DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Dispõe sobre a vedação da nomeação de homens condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra mulher aprovados em concursos públicos ou processos seletivos para ingresso no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Também falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto encontra-se sem parecer. Convido a Deputada Rosangela Donadon para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 899/2025, de autoria da Deputada Gislaïne Lebrinha, que "Dispõe sobre a vedação da nomeação de homens condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra mulher aprovados em concursos públicos ou processos seletivos para ingresso no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Presidente, após a análise do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. Deste modo, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

Lido, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só registrar a presença do Deputado Eyder Brasil.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Registra a minha presença aí, Presidente, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agora, registrar a presença do Deputado Pedro Fernandes. Registrado. Deputado Eyder Brasil, registrado.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, não, eu já estou registrado já. É porque eu tenho uma lei nessa mesma linha, e aí eu gostaria de pedir vista do projeto só para saber se a gente não está votando mais uma lei que já existe. Eu já tenho uma lei no meu primeiro mandato sobre isso, dessa proibição de homens que tenham sido condenados na Lei Maria da Penha, transitado em julgado, da mesma forma, e é só para eu dar uma conferida para a gente não votar algo que já existe.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, maravilha. Está concedido o pedido de vista para o nobre Deputado Eyder Brasil. Importante **(ininteligível)** leis com duplicidade.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Só que a lei do Deputado Eyder fala em pessoas que serão chamadas, CDS, cargos temporários, esse vai além, não é? E o que nos preocupa, quando fala em concurso público, aí já está violando, quais concursos, não é? Tem editais, então tem que ver de uma forma mais minuciosa, para não que haja esse conflito mesmo, que já é natimorto. É inconstitucional de morte, você ir além. Concursos públicos, existe edital, existem normas que regem também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, está concedida a vista ao Deputado Eyder.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Sim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser em conjunto do Deputado Jesuino para fazer um estudo disso, pode ser?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Está bom, pode ser.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Combinado. Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 862/2025 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia. Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos aproveitar aqui a Deputada Rosangela Donadon, será a nossa parecerista oficial nesta tarde, com a devida permissão do Deputado Eyder Brasil. É um projeto interessante.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputada Rosangela Donadon está arrasando nos pareceres aí, viu? Parabéns.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Você viu, Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Grande parlamentar.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Obrigada, meu amigo Deputado Eyder.

Projeto de Lei 862/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.". Presidente, após a análise do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. Deste modo, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes. Lido, Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, diante da importância, que eu quero desde já parabenizar a autora do presente projeto, mas apenas para que possa, talvez, contribuir até mesmo no melhoramento do feito, eu solicito a Vossa Excelência vista do projeto em análise.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Concedida vista. Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 801/2025 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário no Estado de Rondônia e dá outras providências. Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (presidente) - Convido a Deputada Rosangela Donadon para proceder ao parecer.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 801/2025, do Deputado Pedro Fernandes, que "Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário no Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Após a análise do referido projeto, é possível concluir que ele atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de boa técnica legislativa, bem como, adequação orçamentária e também no seu mérito. Deste modo, o parecer é favorável pelas comissões pertinentes. Lido, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Solicito vista, Presidente, também do presente projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedido vista.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1468/2026 DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Altera o § 2º do artigo 24, da Lei nº 5.567, de 22 de junho de 2023, que "Institui normas gerais para produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, aplicação, fiscalização, tipificação das penalidades e a destinação final dos resíduos e embalagens dos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007".  
Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido a Deputada Rosângela para proceder ao parecer em plenário.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso. Está registrada minha presença aí, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Já está registrado, meu querido.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Valeu.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 1468/2026, da Deputada Gislaíne Lebrinha, que "Altera o § 2º do artigo 24, da Lei nº 5.567, de 22 de junho de 2023, que "Institui normas gerais para produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, aplicação, fiscalização, tipificação das penalidades e a destinação final dos resíduos e embalagens dos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007".

Após a análise do referido projeto, é possível concluir que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, além de possuir boa técnica legislativa. Deste modo, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

Lido, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputada Rosângela.  
Alguém para discutir o parecer?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu vou solicitar vista, de novo, desse projeto também, se Vossa Excelência... Eu sei que eu perdi o prazo sem terminar, Vossa Excelência já abriu discussão, mas eu solicito vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedido vista.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Não há mais

matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para, logo em seguida, realizar a leitura e apreciação de matéria. Está encerrada a Sessão.

### **(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 32 minutos)**

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 26.06.2026

INÍCIO: 16h35min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 16ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de ordem concedida.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Eu entendi o Requerimento do Deputado Ismael Crispin, mas ele quer o quê?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Presidente, registre a minha presença, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Nós também não entendemos, estamos debatendo sobre isso.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Ele está querendo o quê? Que não haja a Sessão?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Edevaldo Neves, registrada a presença.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Registre também a presença do Deputado Pedro Fernandes, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Pedro Fernandes já foi registrada.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Se

já houve a Sessão, como é que ele vai requerer uma Sessão Extraordinária? Então vai levar ao plenário a discussão? Porque tem que levar ao Plenário e a votação tem que ser agora.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu acho que houve algum erro na parte documental.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – É, porque aí já perdeu o objeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, aqui a ementa faz referência à suspensão da Sessão Extraordinária convocada para o dia 26/06/2026, às 15 horas. Então, ao meu entendimento, esse Requerimento já precluiu.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Presidente, pela ordem. Deputado Ismael Crispin.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - A gente até encerrou essa discussão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos ouvir o Deputado Ismael Crispin para esclarecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Logo na sequência, Deputado Delegado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Ismael Crispin com a palavra, por favor.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Presidente, a primeira discussão é em função do aviso de suspensão da Sessão das 15 horas, porque o aviso publicado, inclusive no grupo dos deputados, informava que não haveria internet, não haveria sinal e, por isso, iria suspender. Suspender não. Não poderia ter a Sessão on-line.

O que que eu entendi? Eu entendi como prejudicado por estar já na região do interior e a única forma de participar da sessão era on-line.

Se a Sessão acontecesse com quem só estava presencial e quem estava on-line não participa, seria cerceado o direito de poder participar.

Em virtude disso, protocolei, em tempo, antes das 15 horas, o Requerimento pedindo a suspensão, a postergação da Sessão.

Foi isso que fiz, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Ah, tá. Eu coloquei lá no grupo que ia ser feita uma manutenção na internet, mas prorrogamos para segunda-feira. A internet está tranquila.

Mais algum deputado gostaria de discutir? Questão de ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, estou inscrito na questão de ordem logo na sequência. Se Vossa

Excelência me concede a palavra, por gentileza.

Gostaria aqui de fazer coro ao Requerimento do Deputado Ismael Crispin, e eu explico.

Nós fomos convocados para uma Sessão Extraordinária, conforme determina o Regimento Interno, para votarmos cinco matérias, se eu não me engano, todas elas de autoria parlamentar. Ocorre que o principal fundamento de você publicar a matéria que será votada é oportunizar aos parlamentares que possam, de forma prévia, estudar o conteúdo que será votado e poder encaminhar o seu voto.

Esse é o objetivo de haver uma publicação com 24 horas, para que todos os deputados cheguem aqui e saibam aquilo que irá votar. É simples. Ocorre que há por hábito o que eu entendo, e respeito interpretações de sentido diverso, mas o meu entendimento é que chamar uma Sessão Extraordinária logo para a sequência e colocar matérias daquelas que sequer os parlamentares tiveram condições de sanar suas dúvidas para encaminhar os seus votos, acaba tirando o que há de mais importante num parlamentar, que é a consciência do seu voto e o conhecimento daquilo que está sendo votado.

Veja, nós abrimos uma Sessão Extraordinária logo na sequência, acho que Vossa Excelência já abriu. Nós estamos votando a matéria e a gente nem sabe o que vai ser votado agora. Aqui nesta Sessão presencialmente estão cinco deputados, há outros 19, ou seja, a maioria absoluta que não tem nem noção daquilo que será colocado agora para votar, porque, repito, não foi observado o prazo de 24 horas e estabelecido as matérias que seriam votadas.

Então, Presidente, me parece que esta Casa se enfraquece demais, é uma autofagia a todo momento, em que nós tiramos do parlamentar a oportunidade que ele possa ler, tirar suas dúvidas e votar.

Veja, o Deputado Ismael Crispin, e aqui em seu Requerimento ele bem coloca, que fez uns pedidos de informação e o governo respondeu. E eu, por curiosidade, fui conferir, a resposta do governo é exatamente a mesma, de forma genérica, que prestaram ao Deputado Cirone Deiró e a mim, e sequer o trabalho tiveram de mudar o número do Requerimento.

Olha, eu acho que o estagiário lá não teve a capacidade de sequer dizer “Não, espera aí, o Requerimento do Camargo é o número tal, agora do Crispin eu vou deixar a mesma resposta, mas vou só alterar o número.” Sequer isso fez. Encaminhou uma resposta *ipsis litteris* igual, vaga.

E agora, veja, há um outro parlamentar, e ele já manifestou aqui o Deputado Lucas, que também está com dúvida para votar matéria.

Mas, mais uma vez, a toque de caixa, querem empurrar nos parlamentares aqui um projeto de tamanha envergadura, de milhões dos cofres públicos, Presidente, e a gente sequer sabe quais serão as outras matérias a serem votadas.

Portanto, eu quero aqui deixar bem claro o meu posicionamento, fazendo coro ao direito desta Casa e de todo e qualquer parlamentar, seja da base, seja

da oposição, seja independente, não importa, há um direito do parlamentar de ler o que será votado, tomar conhecimento para encaminhar o seu voto. Isso precisa ser respeitado, Presidente, é como eu manifesto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto em questão é o debatido da Mensagem 161.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Senhor Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presidente, só para encaminhar aqui, vamos fazer a leitura, então, do próximo Requerimento, o nosso entendimento da mesa está precluído. Próximo Requerimento é o Deputado Lucas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tem algum deputado tentando falar on-line?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Eu e o Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Só para registrar, Presidente, Deputado Jean Oliveira.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Jean Oliveira. Com a palavra, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Senhor Presidente, a fala do Deputado Camargo até nos causa uma certa confusão, porque esse projeto reiteradamente sendo colocado em vista. Ele já cumpriu o prazo de 24 horas, porque todos têm acesso, já tiveram acesso. Agora, alegar que as informações que estão sendo feitas a todo momento, aí é uma outra discussão. Agora, todos estão tendo ciência, sim, já tiveram ciência desse projeto, sabem para onde vai caminhar. Deputados que estão acompanhando aqui nessa Sessão têm noção também e têm condições de tirar as dúvidas dos parlamentares. Agora, tem coisas que são bem, a meu sentir, que poderá ser respondido quando o projeto for executado, empenhado. Então, é algo que quem tiver contrário, vota contrário e caso seja necessário, leve para o plenário, Presidente? Há uma omissão, há uma omissão, sim, e infelizmente tem que ser enfrentado no plenário desse Poder Legislativo, quanto ao pedido de vistas e o pedido de informação, no caso também, sobrestar um projeto em caráter de urgência. Esse é o nosso pedido, Presidente. Esse é o nosso Requerimento também.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presidente, farei a leitura do segundo Requerimento que está à Mesa:  
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, à Secretaria de

Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO) e ao Secretário de Estado de Finanças (SEFIN), que sejam encaminhadas informações detalhadas sobre o Projeto de Lei n.º 1.467/2026, Mensagem nº 161, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, reclassificação de fonte de recursos, e abrir crédito adicional suplementar por anulação até o valor de R\$ 92.031.358,83. Lido, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deixa eu passar uma situação: esse projeto é fundamental que a gente debateu e que coloquemos em votação sem falta hoje. Só que entendo a questão do Deputado Lucas, mas é um projeto que se nós não nos atentarmos serão dezenas de municípios que podem ficar sem recursos. Eu suspendo a Sessão por cinco minutos, dez minutos, só para ter uma breve conversa com o deputado Lucas e já voltamos.

**(Às 16 horas e 46 minutos, suspende-se a Sessão e reabre-se às 17 horas e 35 minutos)**

Está reaberta a Sessão.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) -Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Questão de ordem, Deputado Jesuino.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Hoje aqui para a suspensão, eu fiz um Requerimento verbal, correto?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Certo.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - A respeito de nós enfrentarmos - correto? -, a questão do pedido de informação quanto à omissão do parágrafo sexto do artigo 53. Então, eu peço que seja enfrentada pelo plenário essa omissão com base no artigo 274 do Regimento Interno também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Temos, só para informações, o Deputado Lucas, a pedido dos prefeitos, que é um recurso que, se não for aprovado hoje, muitos prefeitos vão ter uma perda muito grande.

O SR. DELEGADO LUCAS - Questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Lucas com a palavra.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu quero solicitar aqui à Mesa que retire o meu Requerimento. Recebi aqui o contato de diversos prefeitos que têm uma pretensão de que obras sejam executadas em seus municípios e estão preocupados com o prazo. E também, Vossa Excelência, pela forma como tem conduzido a presidência, me esclareceu alguns pontos que são relevantes e, convencido pelo interesse público do projeto em questão, eu solicito a retirada do Requerimento que eu apresentei mais cedo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado. Agradeço a compreensão, deputado Lucas.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pela ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pela ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, apenas gostaria de deixar algo bem registrado aqui na Casa e explicado a todos os colegas parlamentares. Eu não compreendo essa autofagia, esse mata-mata dos direitos dos parlamentares aqui. Eu fico impressionado.

Veja, o artigo 53, parágrafo terceiro do Regimento desta Casa dispõe a seguinte forma: "O prazo para solicitar pedido de informações de projetos será de 15 (quinze) dias após a leitura do respectivo projeto em plenário, para garantia de sobrestar o respectivo projeto." Ou seja, a interpretação é bem simples: foi lido o projeto aqui. A partir da leitura, conta-se 15 dias. Se dentro desses 15 dias algum parlamentar apresentar requerimento de informações, o procedimento fica sobrestado, não pode ser votado.

Caso o parlamentar coloque o seu pedido de informações fora do prazo de 15 dias, aí sim o projeto pode ser votado, ainda que não venha o requerimento da resposta das informações.

Há um procedimento, um protocolo aqui do pedido de informações do Deputado Luizinho Goebel, protocolado, e ele está, sim, dentro do prazo.

Portanto, Presidente, desculpa, mas eu vou assegurar aqui o direito do parlamentar e peço que a interpretação de Vossa Excelência, respeite o Regimento Interno desta Casa, porque Vossa Excelência é presidente, amanhã pode não ser. Na próxima Legislatura, na próxima Sessão e nós temos que garantir que o Regimento da Casa observe o prazo e o pedido do parlamentar que protocolou esse Requerimento de informações está dentro do prazo de 15 dias.

Então, repito: não pode ser votado, Presidente, a menos que o parlamentar retire o pedido de informações dele. Esta é a minha contribuição.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de ordem concedida.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Eu fiz um Requerimento. Esse Requerimento tem que ser submetido. Deputado Camargo fala de um parágrafo que não está sendo analisado neste momento que é o sexto.

O sexto deixa claro em caráter de urgência ele não está assentado à questão do pedido de informação. Então, a gente não está entrando no mérito ordinário. A gente está entrando em uma excepcionalidade, e na excepcionalidade a gente tem que tratar como excepcional.

Eu sempre defendi que quando estiver aí, enquanto eu estiver aí também, os direitos dos parlamentares. Nós estamos tratando de uma situação excepcional, a qual já foi dito, inclusive, pelo Deputado Delegado Lucas, que é verba que vai atender prefeitos em um aspecto de obra, infraestrutura.

Há uma excepcionalidade, há um pedido formal por parte do Executivo, com base no artigo 41 da Constituição Estadual. Então a gente se enfrenta, Presidente, leva para o plenário e define quem realmente votar contrário ou a favor, e ainda há a possibilidade de quem se sentir prejudicado ir para a Justiça. É fato.

Agora, a gente vai ficar nessa discussão, um abre mão, aí joga um outro Requerimento, e vai jogando Requerimento até quando? Isso a gente tem que enfrentar, Excelência. E o senhor como Presidente, já foi enfrentado algumas vezes, caso omissis, piores, mais graves do que esse.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado gostaria de se manifestar? Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Eu vou iniciar aqui com os senhores fazendo uma reflexão, e essa reflexão é a reflexão bíblica: Mateus 12, Evangelho de Jesus Cristo, Mateus, capítulo 12, versículo 25. "Todo reino dividido contra si mesmo é devastado." **(falha na transmissão)**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Crispin, está falhando seu áudio, está falhando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tenta colocar Wi-Fi.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Está em Wi-Fi, Excelência, que eu estou no computador, inclusive.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Celular?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Está conseguindo ouvir?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está assim, está dando, está cortando, está dando um delay. Quer tentar pelo celular, amigo?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Vou tentar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - A gente aguarda, está bom? Fica tranquilo.

Enquanto o Deputado Ismael Crispin já troca aí pelo celular, tem algum deputado que gostaria de se manifestar sobre o Requerimento do Deputado Jesuino?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Questão de ordem. Deputado Cirone Deiró, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente, eu ouvi atentamente as falas desde que entrou esse projeto na Casa, e eu, assim, tenho poucas vezes nesses 7 anos de mandato, eu tenho pedido informação ou vista. Eu sempre trabalho aí olhando os projetos, vendo as necessidades. Mas em especial esse projeto, primeiro, pedido de urgência não se justifica porque é superávit, é movimentação de recurso. Então, poderia ter se planejado isso aí tranquilamente.

Então, não é a coisa excepcional que você não tinha como planejar, que sabia que ia gastar esse recurso, porque os projetos das prefeituras já estavam tramitando, sabiam dessa necessidade. Então, poderia fazer isso com muita tranquilidade, com muita tranquilidade, e não foi feito. O pedido de urgência aí é a falta de planejamento.

Um segundo ponto, Presidente, que eu pedi informação e recebi essas informações, e aí eu fui fazer uma análise, porque não é uma movimentação comum o que está sendo feito. Na verdade, assim, o Projeto de Lei que está aí, da Mensagem 161, é um projeto que trata de um valor de R\$ 92 milhões.

A gente tem que ter um cuidado especial para votar um projeto dessa natureza, porque essa semana, por exemplo, eu estive lá na Secretaria de Saúde e tem um valor de R\$ 1 milhão e 300 que era para repassar de um convênio para um certo município, e eles não conseguiram repassar, porque disse que não tem o recurso; R\$ 1 milhão e 300 mil. E nós estamos falando de um montante de R\$ 92 milhões.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Marcelo Cruz. Registra a minha presença?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do Deputado Marcelo Cruz.

Com a palavra, Deputado Cirone. Continua, Deputado Cirone, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Nós estamos falando de um valor de R\$ 92 milhões e a Secretaria não tinha R\$ 1 milhão e 300 para passar de um convênio para atendimento de cirurgias ortopédicas. E aí o Estado está deixando de atender as necessidades,

a sua obrigação de cirurgias ortopédicas e atendimento na saúde, para repassar recursos para o município, não sabe qual é o projeto, que aí não especifica.

O segundo ponto, Presidente, é que nós estamos pegando esse recurso, ele é oriundo de 1% sobre as consignações facultativas da Folha de Pagamento de servidores estaduais. A abertura de crédito desse superávit financeiro é legal, o problema é na reclassificação da Fonte que eles estão pedindo aí dentro do projeto. Até 2015, esse valor destinado do Fundo, do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado, da Lei Complementar 821/2015, alterou a regra, então a fonte, alterou a regra do Tesouro, Fonte 100, com a padronização das fontes, esse recurso deve ser tratado como Fonte 501.

O Projeto de Lei propõe, Presidente, reclassificar da Fonte 2759 para a Fonte 2899. Essa solução é inadequada, porque a Fonte 2899 também é vinculada, ou seja, apenas trocam a Fonte vinculada a um Fundo por outra Fonte vinculada genérica, sem corrigir o problema.

Então, a minha preocupação em relação a isso, primeiro é o valor, sendo que está passando um valor, sendo que ele tem muitas obrigações a ser atendido e não está conseguindo e está passando para os municípios.

E segundo, da onde que ele tirou essa Fonte, ele vai, o Governador vai responder, porque quando ele tira de uma Fonte para outra, ele não está considerando o valor que ele tem que passar para os Poderes, para o Tribunal de Justiça, para o Ministério Público, para a Assembleia Legislativa, para o Tribunal de Contas, para as Defensorias, que também têm a parte desse recurso que está lá depositado, que quando está lá no Fundo, ninguém participa disso aí. Como ele está tirando e mandando para os municípios, ele tem que participar.

Por isso que eu pedi essas informações, que eu não queria que fosse votar de forma exacerbada, para a segunda-feira ir lá com o governo realmente discutir, ver se a minha análise juntamente com o meu pessoal do meu gabinete está correta ou não está; e a gente fazer uma votação contundente, uma votação correta, sem atropelar, para que amanhã ou depois nós não venhamos aí prejudicar o Executivo, o Governador do Estado, que está quase no final do mandato.

Então, é essa a minha, é só essa a minha preocupação. Aí fizeram várias alegações: "Ah, está querendo atrapalhar." Não, é porque é uma movimentação diferente das outras já existentes.

Então, Presidente, Deputado Ismael Crispin pediu informação, Deputado Lucas Torres, Deputado Luizinho Goebel, o próprio Deputado Camargo, então eu acho que a gente poderia deixar para analisar esse projeto junto com o governo. Ver se essas ponderações que eu coloquei estão corretas ou não estão, e a gente votaria isso tranquilamente na Sessão Ordinária da terça-feira, já que é remanejamento de recursos, e eles poderiam ter planejado isso aí com muita tranquilidade e não precisaria estar mandando um projeto de urgência urgentíssima para a Assembleia Legislativa.

São essas minhas ponderações em relação a esse

projeto, Presidente.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Registre a presença do Deputado Edevaldo Neves.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Edevaldo Neves registrado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Novo equipamento, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Opa, agora estamos te ouvindo bem, Deputado Crispin, por favor, querido.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Então, posso?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Primeiro eu vou iniciar aqui, senhores, trazendo uma citação bíblica que é um ensinamento do próprio Cristo, e o registro está em Mateus, capítulo 12, versículo 25: "Todo reino dividido contra si mesmo é uma devasta", ou seja, é devastado.

Esse registro eu faço, primeiro, para dizer que o que a Casa faz com esse enfrentamento, nada mais é do que devastar a si própria. Quando há uma luta para que se quebre, para que se tire prerrogativas de um Poder, e é o que está acontecendo, nós estamos arruinando a nossa própria Casa. Nós estamos tirando o pouco que temos, no universo político, de credibilidade, de moral, de honra, de defesa do povo, porque todos nós somos nada mais, nada menos que representantes da sociedade rondoniense.

E é claro que existe, Presidente, um choro, e ele é verdadeiro. É muito ruim você ter instrumentos, e eu vejo um embate em relação à obstrução, mas a obstrução é uma ferramenta do Poder Legislativo. Quando um deputado, olha o que é isso, quando um deputado vai a uma Secretaria do Estado e o Secretário corre de atender esse deputado - e que nada mais vai fazer a não ser a sua obrigação de representar a sociedade -, e ele não é ouvido, ele não é recebido.

Quando você liga para um Secretário de Estado, liga uma, duas, três, quatro, cinco, seis vezes, e ele não tem a ombridade de atender uma chamada de um telefone, de um telefonema, de um representante da sociedade, ora, alguma coisa está errada.

O Parlamento vai se socorrer de quê? Dos instrumentos que ele tem para que se faça ser ouvido. E é isso, Senhor Presidente, que esse parlamentar fez, justamente por essa conduta daqueles que não são representantes da sociedade.

Eu preciso lembrar isso, senhores. Nenhum Secretário, olha que eu tenho alguns amigos, respeito, e respeito inclusive a escolha do Senhor Governador do Estado, mas nenhum Secretário representa a sociedade. Eles representam o governador de plantão, mas não

representam a sociedade. Quem representa a sociedade somos nós. Mas, vamos ao fato.

Eu fiz, no último dia 25, já às 15h42min, eu apresentei de forma regimental através do Requerimento nº 5020, eu apresentei um pedido de informação. E para conhecimento dos senhores, eu tive o cuidado de analisar os pedidos que haviam antes, do Deputado Cirone Deiró, do Deputado Rodrigo Camargo, até para não cansar o governo, com repetidas indagações. Então, eu cuidei, o que pediu o Deputado Rodrigo; o que pediu o Deputado Cirone; e as minhas dúvidas, eu coloquei no Requerimento, que formatei por 12 questionamentos, doze.

Para a surpresa dos senhores, e minha, eu protocolo esse Requerimento na Mesa Diretora às 15h42min, do dia 25. Recebo hoje, já quase na hora da Sessão convocada, há o que deveria ser uma resposta para os meus questionamentos. Deveria, porque não é.

Primeiro, não tiveram o cuidado de mudar nem o número do Requerimento dos colegas que já tinham feito. Pior que isso, não tiveram o cuidado de retirar do texto o nome dos colegas que já haviam feito o questionamento e encaminharam, quase que idênticas, as mesmas respostas.

Ora, senhores, é o Parlamento fazendo um questionamento, e querer enganar o Parlamento chega a ser uma falta de respeito.

E sabe o que é pior? A resposta já estava assinada. Olhem só: eu faço o questionamento às 15h42min, eu protocolo junto à Mesa Diretora, mas a assinatura da minha resposta é das 13h02min do dia 24/06, o que vale dizer que, mais de 24 horas antes, 26 horas antes de eu questionar, a resposta já estava pronta.

A onisciência estava ali presente naqueles que estão a serviço do governo, porque conseguiram, a mais de 24 horas antes, já escrever a resposta daquilo que viria a ser um questionamento. Não é, no mínimo, estranho?

Então, eu preciso fazer esse registro, porque o que está a acontecer, eu quero considerar como crime. Eu quero considerar como crime, porque é tentar driblar o processo.

E aí, para concluir, Presidente, dizer da necessidade de que o projeto esteja em regime de urgência. Eu concordo com o governo, ele pode dizer. Mas é regimental também que, a aprovação de um projeto em regime de urgência, a Casa tem até 45 dias para apreciá-lo. Vencendo esse prazo, ele tranca a pauta, como se fosse um Veto.

Agora, é lastimável para o Poder Legislativo, que passa a ser simplesmente um cumpridor de ordens, com muito respeito, quando ele quer enfrentar temas dessa natureza sem a devida precaução.

E eu lembro, senhores: todas as vezes, enquanto estou neste Parlamento, todas as vezes em que votamos matéria de modo exacerbado, nós tivemos um prejuízo. E o prejuízo, na sua grande maioria, não foi para o Poder Executivo. Na sua grande maioria, nós pagamos o preço de não estarmos atentos; nós pagamos o preço de obedecer à celeridade que tanto o governo queria.

Então, é preciso fazer esse registro.

E eu sempre tive muita tranquilidade das matérias que discordo. E poucas vezes pedi vista, poucas vezes pedi informação, mas sempre tive a tranquilidade, das matérias que discordo, votar contra. Com muita tranquilidade.

Mas pautar esse projeto, eu acho que o próprio Parlamento fica de cócoras e não se respeita.

“Todo reino dividido contra si mesmo é devastado.” Esse é o perigo que nós estamos correndo neste momento. Obrigado, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Ismael Crispin.

Eu falo aqui também uma frase que me preocupa, essa questão do reino dividido.

Nós temos que ter muita atenção, amigos. Nós sabemos que cada um aqui tem o seu lado, a sua ideologia, o seu partido, mas é muito importante um respeito entre todos os colegas. Isso me preocupa.

Eu sei que os nervos estão à flor da pele, a campanha se avizinha, mas a gente precisa manter o equilíbrio, a paz e pensarmos antes de tomar qualquer atitude, porque o tempo passa, muitos serão reeleitos, estarão aqui e, às vezes, algumas mágoas ficam no coração.

Então, penso que tem que haver equilíbrio.

Vou conceder mais algumas falas, por favor.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de ordem concedida ao Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Primeiro, respeito todos os deputados aqui: o Deputado Ismael Crispin, por quem tenho carinho e respeito; o Deputado Cirone Deiró; e a todos, a todos.

Só que a gente também não pode se refutar de um pedido, de um Requerimento parlamentar justo e legítimo que eu fiz.

A gente tem que enfrentar isso, porque, do mesmo jeito que o Deputado Delegado Camargo e o Deputado Ismael Crispin divergem, eu também tenho a minha divergência agora, que eu criei, que eu tenho realmente. Que eu crie, não. Que eu tenho a minha opinião, que o Regimento é omissivo no seu artigo 53, § 6º.

Eu volto a dizer: a leitura é clara. Eu não estou criando isso da minha cabeça. O § 6º está lá escrito:

“Não será concedido vista em matérias em regime de urgência e nem em matérias em regime ordinário após pedido de vista comum, salvo em casos de alteração no projeto original.”

Se o Parlamento modificar e acrescentar que o Requerimento, o pedido de informação obstrui, não há uma omissão. Não há omissão.

Então, o meu Requerimento, que faço agora, é que os

deputados enfrentem esse caso. E se houver a vitória daqueles que estão, no caso, contra, é uma questão interna corporis, é nossa. Então, eu peço a Vossa Excelência, com todas as vênias, até porque existe sim, um pedido de urgência, foi dito por vários deputados.

O Deputado Delegado Lucas acabou de ratificar que existem vários prefeitos ligando, prefeitos para todos os deputados, que há necessidade desse recurso para ser empenhado o mais rápido possível, sob pena de perder. Então, se há uma urgência, então que enfrentamos.

O deputado estadual, eu sempre defendi, vou defender, existem outros mecanismos de fiscalização, de controle, que o deputado tem condições de obstruir, de, realmente, fazer com que o Estado lhe respeite, e respeite esse Poder Legislativo. Agora, nós estamos num caso excepcional, é um caso de urgência.

Então, o motivo pelo qual eu insisto aqui a Vossa Excelência como Presidente, coloque o meu Requerimento para que seja analisado pelos deputados ora presentes. Esse é o meu pedido, Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está ok. Está anotado aqui. Estou discutindo aqui com a técnica. Esse é o pedido de informação do Deputado Luizinho Goebel, não é?

Passo a palavra ao Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, uma questão de ordem, Presidente. Só para tentar esclarecer um pouco aqui, e até mesmo a solicitação do Requerimento do Deputado Jesuino.

Deputado Jesuino, Vossa Excelência se referiu à questão ainda quando do Requerimento do Deputado Delegado Lucas. Deputado Delegado Lucas pediu...

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Não, Excelência. Eu estou falando de todos os Requerimentos. Eu estou falando sobre isso...

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deixa eu só... Excelência, eu permitir Vossa Excelência falar, nem um minuto obstruí a sua fala. Eu queria só que o senhor pudesse me escutar e, em seguida, eu ouço Vossa Excelência com muita satisfação, como sempre fiz.

Só para que possa deixar claro, que o Requerimento de Vossa Excelência vai ser deliberado em plenário. O Presidente já está aqui preparando para isso, apenas que seja oportuno para o Requerimento específico.

Então, quando ainda antes da paralisação da Sessão, o único Requerimento que estava na Mesa era o Requerimento do Deputado Delegado Lucas. Então, Vossa Excelência fez a intervenção naquele momento daquele Requerimento.

Então, há necessidade de que Vossa Excelência refaça o seu Requerimento, o seu pedido, em cima do Requerimento que está agora à Mesa, aqui junto à Primeira Secretaria, e também, encaminhando dentro do próprio Requerimento verbal de Vossa Excelência, para que qualquer outro Requerimento que possa surgir após

a leitura desse que iremos agora fazer a leitura. Tá bom? É só para esclarecer os fatos, para que possa estar registrado nos Anais da Casa, até porque se porventura futuramente houver qualquer arguição jurídica, judicializar algo, a gente tem que deixar tudo isso aqui documentado e esclarecido, as ações e os atos, principalmente o ato da Mesa a qual eu estou nesse momento secretariando aqui a nossa presidência. Está certo?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Só para corroborar, Deputado Alan. Até peço desculpas se eu lhe atrapalhei, mas o meu Requerimento é com base que os pedidos de informações que surgiram, que irão surgir – certo? -, estão, no caso, confrontando com o § 6º do artigo 53.

É isso que eu quero que o plenário analise que, em matéria de urgência proposta pelo Governador, Requerimento de pedido de informação obstrui o projeto. É isso que eu estou pedindo nesse exato momento. O meu Requerimento é nesse sentido.

Se o plenário deliberar que pedido de informação com base no Art.53 e seus parágrafos, até o quarto, salvo engano, obstrui? É. O projeto vai parar. É isso que fique claro aqui para todos. Não é o Requerimento do Deputado Lucas, não.

O que eu estou pedindo que o plenário analise é: Requerimento de pedido informação sobrestá um projeto em caráter de urgência com base no Art. 41 da Constituição do Estado de Rondônia, proposta pelo Executivo do Governador? Sim ou não? Se obstrui, a gente continua, porque a meu sentir há uma omissão – certo? -, do § 6º. E é por isso que eu quero que seja enfrentado isso.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) – Presidente? Presidente, Deputado Jean Oliveira.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Jean, com a palavra. Só alertar aos deputados que em poucos minutos eu vou ter que me retirar devida a questão espiritual.

Passo a palavra, rapidamente, para o Deputado Jean e depois vamos às votações.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) – Presidente, rapidamente aqui. O que o Deputado Jesuino faz agora neste momento é uma questão de ordem que a gente precisa encaminhar ela, dar a resposta, ou a Mesa Diretora está nesse momento omitindo uma análise sobre uma questão de ordem que é muito importante. Há uma omissão no Regimento que precisa ser resolvida. Eu queria só, Presidente, dizer que este problema pode ser recorrente nas próximas semanas, nos próximos meses. Nós estamos nos aproximando de um final de legislatura, final de mandato. Muitos projetos irão aportar à Casa em necessidade de regime de urgência, necessidade de aprovação rápida. Nós sabemos que tem prazo para isso, mas o que a gente está questionando

aqui é uma omissão no Regimento.

Vou fazer aqui, Presidente, uma reflexão: nós entraremos em recesso a partir do próximo mês. Se necessário for aprovar alguma matéria durante o recesso e o governo solicitar uma convocação extraordinária, nós teremos o mesmo problema.

Por quê? Porque se o projeto aportar à Casa, e, com 24 horas depois a gente abrir um período extraordinário para discutir essa matéria, vai haver uma obstrução de pedidos de informação; que é apenas obstrução, apenas obstrução. O objetivo é obstruir.

E, regimentalmente cabe isso? Cabe. Mas o objetivo é claro: é obstruir. Pede-se informação, depois que responde a informação, pede-se vista, ou faz vice-versa. Pede-se vista, depois pede informação.

Então, assim, o objetivo dilatar cada vez mais o prazo de ação do governo que já está findando. Mas a gente sabe que isso tudo são políticas públicas e que requerem, nós aqui precisamos entender que isso é política pública.

O governo, como foi dito aí, não sei por qual deputado, governo de plantão, é o governo que foi eleito pelo povo de Rondônia e que não está de plantão. Ele está no cumprimento do seu mandato. Até o último dia do mandato dele, ele é o Governador legítimo eleito pelo povo. Concordo que secretário não seja representante, e que nós somos os legítimos representantes da população no poder público.

Mas é importante aqui, Presidente, discutir essa questão. Nós vamos ter enfrentamentos como esse, e muitos. Eu não acho que retirar o pedido de informação seja o caminho, mas veja bem o que nós estamos nos propondo a fazer aqui. Nós temos um calendário a cumprir. Nós não podemos passar do dia 4 de julho — os convênios. No caso, dia 3 é sexta-feira.

Nós sabemos que são importantes esses convênios para o andamento de políticas públicas. Eu, Deputado Jean Oliveira, não tenho uma indicação nesse remanejamento, mas estou aqui dizendo, Presidente, que nós precisamos dar uma solução para o que a gente está encontrando aqui.

São “n” pedidos de informação. Um num dia, outro no outro dia. Agora, vamos lá. Se houver uma convocação no período extraordinário, como que vai se proceder? Eu sugiro, Presidente, que a gente faça o encaminhamento de que se abra um prazo de, no máximo, 48 horas para que os deputados todos, em projetos de regime de urgência, façam seus pedidos de informação.

E aí, fica sobrestada até a resposta. Mas, a gente deixa claro que, havendo o pedido de informação, havendo o pedido de urgência, o projeto com pedido aportado na Casa com pedido de urgência, que a gente tenha um prazo de 48 horas; porque, senão, nós vamos utilizar os 15 dias que são previstos no Regimento para ficar fazendo obstrução e não vai resolver isso em hipótese alguma.

Então, para eu encerrar aqui a minha fala, a minha participação, eu acredito que, agora, nesse momento, nós precisamos resolver essa obscuridade do Regimento apontada pelo Deputado Jesuino através de uma questão

de ordem.

Precisa ser respondida essa questão de ordem, e o que a Mesa Diretora definir é o que vai se impor agora à regra. Se a Mesa Diretora quiser colocar à apreciação dos deputados, através do plenário, para a decisão, se não houver consenso, vai para o dissenso, vai para o voto. Que a gente faça isso, mas a gente não pode mais ficar nessa situação.

Foi feito, esse projeto aportou na Casa na segunda-feira; foi colocado em votação na terça; houve o pedido de informação, retirou-se da votação. Ele não entrou na ordem do dia. Depois nós tivemos quarta-feira. Na quinta-feira teve um pedido de uma Sessão Extraordinária, houve um pedido de informação. Foi respondido.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para concluir, por favor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Na sexta-feira a mesma coisa. Então, Presidente, vai ficar ad aeternum desse jeito. Então, não vai conseguir cumprir aquilo que é desejado que é votar esse projeto, aprovar ou rejeitar, em prazo para que se possa conveniar com os municípios.

Então, fica aqui minha colocação para que a Mesa Diretora delibere sobre a questão de ordem do Deputado Jesuino.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos deliberar, então.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem. Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quem, por favor?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Cirone.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Eu discordo da questão de ordem do Deputado Jesuino. Primeiro, que não tem mais pedido de informação, que o Deputado Delegado Lucas tirou.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem. Tem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - E o pedido de informação em vigência, em relação ao Deputado Ismael Crispin já foi concedido pela Mesa Diretora no dia de ontem.

O que o Deputado Crispin está questionando é que o questionamento dele foi respondido 24 horas antes de ele até perguntar. Esse que é, então não tem uma resposta dele ainda do pedido de informação dele. Esse é o questionamento.

E aí, o senhor, como Presidente, já deliberou e já autorizou que fosse feito o pedido de informação. E ele não recebeu esse pedido de informação. Tanto é que ele alega aí que o pedido, as informações que ele recebeu, foram as que foram dadas a mim, que ele já tinha visto. E, só para fins do meu conhecimento, Presidente, que eu realmente fiquei na dúvida em relação a esse projeto, mesmo que ele seja aprovado ou fique sobrestado, eu quero a resposta em relação a esse questionamento que eu que eu fiz aqui, se esse 1% que é retirado lá desse Fundo, se os Poderes também têm direito ou não têm direito. Que seja feita, através da Assembleia Legislativa, a consulta ao próprio governo e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Fica aí o meu pedido para fazer essa solicitação, ok? Eu só quero tirar essa dúvida.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Claro. Perfeito.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Presidente. Deputado Ismael Crispin.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Não é questão de ordem, não, Presidente. Eu não estou fazendo questão de ordem, não. É um Requerimento verbal, com base no Regimento, que eu peço que seja apreciado pelo plenário. Não é questão de ordem. É Requerimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Será apreciado, deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, Senhor Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Só para trazer um pouco mais de luz. Eu trouxe na minha fala que não houve resposta dos questionamentos que eu apresentei. Não houve a resposta, porque o que foi encaminhado foi o que era para o Deputado Cirone e ao Deputado Rodrigo.

Depois, existe uma falha ainda mais gritante. Além de mandarem só uma cópia, que era a parte que não me interessava, porque não tem a ver com o questionamento que eu fiz, há respostas pendentes de uma das Secretarias que a gente questiona não respondeu, não chegou até agora.

Muito bem colocada a fala do Deputado Cirone. O questionamento que eu fiz já foi deliberado, a Mesa já acolheu. A gente só precisava agora receber a resposta.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente, o senhor vai pautar o Requerimento?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou pautar.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Excelência, Deputado Jesuino, antes de pautar o Requerimento, nós temos que fazer a leitura do Requerimento que está à Mesa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Por favor, faça a leitura.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Nós temos que seguir o rito correto aqui para não correr em erros.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO e à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o pedido de informações detalhadas ao Projeto de Lei n.º 1.467/2026, Mensagem nº 161, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e por anulação de dotação, no valor de R\$ 92.031.358,83.

Lido o Requerimento, Presidente. E agora a Vossa Excelência tem toda a prerrogativa de deliberar o Requerimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou deliberar o Requerimento do nobre Deputado Jesuino. Deputados favoráveis ao Requerimento permaneçam como estão, os contrários e abstenção se manifestem.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Presidente, manifestar a minha posição contrária. Meu entendimento é que isso cria um precedente. Todo o projeto que chegar à contagem, então - é meu entendimento, tá? -, todo projeto que chegar à contagem, então, com pedido de urgência, nós estamos obrigados a deliberar, porque o projeto que chega do 14h45, às 15h coloca para ser lido e já coloca para ser votado. E nós vamos ser obrigados a votar, porque a gente não tem direito de pedir informação. Nós vamos ser obrigados a votar sem conhecer. Então, minha manifestação é contrária, Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS - Presidente, para manter a minha coerência e defender o meu ponto de vista técnico e jurídico, eu não concordo com o Requerimento do Deputado Jesuino, por entender que o pedido de informação obstrui, sim, e que está sendo colocado aqui no ponto de vista do deputado, com todo respeito, uma interpretação extensiva ao que está previsto no parágrafo 6º do artigo 53. Então, registrar aqui o meu voto contrário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone também vota contrário.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, então nós temos 18 presenças registradas. Foram 15 votos favoráveis e 3 votos contrários.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Presidente. Deputado Ismael Crispin.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, senhor.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Só para ser justo, é uma votação importante, é uma votação que delibera sobre a nossa conduta enquanto parlamentar. Eu acho que é interessante a verificação de quórum e a votação nominal, porque, de repente, a gente é vencido porque não está participando da Sessão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Estou consultando a Mesa aqui, eles falam que já foi votado. Já foi declarado resultado.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, **(ininteligível)** esse pedido do Deputado Crispin. Mas, eu quero deixar claro aqui, Presidente. Espera aí.

Eu, em nenhum momento, quero tirar, como parlamentar que estou nesse momento, tirar a prerrogativa desse Poder Legislativo. O Requerimento que chegar de urgência, quando for aportado o projeto, o plenário, a pedido de qualquer parlamentar, pode requerer que ele seja submetido também à análise e ele não tramitar de forma urgente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Aconteceu isso no tempo do Governo Bianco, que começou todos os projetos virem...

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Eu não posso pedir vista; eu não posso pedir informação. Vai valer de que isso? Pelo amor de Deus.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – O senhor vai estar mantendo lá os demais parágrafos do artigo 53.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Não, vai estar cumprindo nada. Vai estar sendo um nada. É só isso. Pelo amor de Deus.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Mas há uma omissão, é só alterar o Regimento e colocar lá também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É algo que a gente precisa discutir. No Governo Bianco, aconteceu de todos os projetos estarem vindo com urgência urgentíssima. E aí foi criado esse mecanismo que agora pode apresentar um Requerimento, se tiver 13 assinaturas barra a urgência urgentíssima.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Sim. É isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) –

Excelência. Esta Casa...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É assim sempre a maioria...

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Presidente, bota para votar aí e acabe logo com isso.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Já foi votado, Deputado Edevaldo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Todas as vezes que o governo tem interesse e que o Regimento dá condição a um parlamentar, e as minorias precisam ser vistas, mas todas as vezes que o governo tem interesse, mas o Regimento da Casa dá condição, dá instrumento a um parlamentar de fazer o uso legítimo da sua prerrogativa, esta Casa vai lá e altera o Regimento. Essa é uma realidade nossa.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) – É igual ao Supremo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos à votação do projeto. Passo para a leitura do projeto, Deputado Alan.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, então o Requerimento do Deputado Jesuino foi aprovado?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Está aprovado.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1467/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 161/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, reclassificação de fonte de recursos e abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 92.031.358,83. O projeto está sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido a Deputada Rosangela para proceder ao parecer em plenário.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 1467/2026, autor Poder Executivo, Mensagem 161/26, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, reclassificação de fonte de recursos e abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 92.031.358,83.". Após a análise do referido projeto, é possível concluir que ele atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de boa técnica legislativa, bem como adequação orçamentária e também no seu mérito. Deste modo, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes. Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Em discussão o parecer. Em votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

**Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação...

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Para discutir, Presidente. Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para discutir, Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - É porque esse projeto é um projeto de votação simbólica, não é isso?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Eu vou pedir verificação de quórum e já vou adiantar o meu posicionamento em relação ao projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de ordem, Deputado Camargo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Vou, vou adiantar o meu posicionamento em relação ao projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, eu mesmo voto contrário aqui porque eu fiquei sem sinal da internet.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Mas tem agora, deputado.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Ainda não está em votação.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Não, mas o parecer sobre relação ao Requerimento do Jesuino, eu gostaria de votar contra.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Passou o prazo, Presidente. Está votando o projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Estou pedindo verificação de quórum antes de iniciar a votação. Estou pedindo verificação de quórum antes de iniciar a votação do projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Com certeza, Deputado Crispin. Nós vamos, agora sim, agora Vossa Excelência solicitou no momento em que a gente vai fazer a verificação de quórum, tá?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – E me permita...

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Secretário Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Excelência, uma pessoa de cada vez para poder a gente, vamos manter aqui a palavra do Deputado Ismael Crispin, que ele não finalizou ainda, e aí em seguida a gente passa aos demais, está bom?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Em seguida o Deputado Cássio.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Está bom. Deputado Cássio está escrito.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Registra a minha presença, Deputado Alex.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Eu vou falar, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Crispin. Por favor, gente, tem microfones ligados. Deputado Crispin, com a palavra.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Presidente, só me permita justificar o meu voto. Meu voto não é nem em razão do mérito da matéria, Presidente. Meu voto é em razão do procedimento para a gente chegar à votação. Então, em virtude disso, em virtude por discordar; em virtude de a gente pedir a informação; a informação não chegar; por eu entender que há crime no resultado que chegou para nós, eu vou já manifestar o meu voto contrário, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Perfeito. Mais alguém gostaria de se manifestar?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Deputado Cássio.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Cássio, por favor.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, o Deputado Crispin pediu verificação de quórum.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – É isso que eu quero encaminhar aqui, Presidente. Se a gente não tiver quórum, não vai ter nem como discutir. Então assim...

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Presidente. Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Não adianta. Vamos fazer verificação de quórum primeiro. Aí depois você fala.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Não, eu

vou falar agora.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Não, é porque o Deputado Crispin, antes da sua fala, já pediu verificação de quórum, se não vai perder o objeto.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Não, mas eu quero me manifestar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deixa o Deputado Cássio se manifestar.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – O Presidente, a qualquer tempo, tem o direito de fazer a verificação de quórum. Nós estamos no meio da votação de uma matéria.

Foi dado o parecer. O senhor vai concluir o projeto e, na sequência, o senhor vai fazer a verificação de quórum. Estou pedindo como 2º Secretário da Assembleia Legislativa da Mesa Diretora.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Cássio, eu estou aqui com a equipe técnica e o Deputado Crispin está com a razão. Quando é pedido, o Presidente é obrigado a aceitar. Nós vamos ter que fazer verificação de quórum. Tem 18 on-line.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Nós vamos fazer, Presidente. Só fazer um questionamento, Deputado Ismael Crispin...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Nós vamos fazer a chamada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Com relação à questão do Requerimento do Deputado Jesuino, quando nós votamos, nós já proclamamos o resultado. E aí Vossa Excelência pediu verificação de quórum, após isso. Está certo? Por isso que não foi feito naquele momento. Mas agora é o momento oportuno e vamos fazer a chamada aqui.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Eu só pedi, Excelência, ...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Só faça constar do meu voto contrário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Eu não tenho problema, não levo para o coração quando eu sou vencido. Mas, eu só pedi porque eu entendo que nós estávamos no risco de ser vencido por quem não está participando da Sessão. É só por isso, mas essa página já virou.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Ok, vamos acatar aqui o pedido de Vossa Excelência. Vamos fazer agora a chamada aqui e conforme o Presidente solicitou para que a gente fazer a verificação

de quórum.

Deputado Alan Queiroz está presente.

Deputado Alex Redano está presente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Cássio Góis? Deputado Cássio Góis?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Presidente, faça constar o meu voto contrário.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Deputado Cássio Góis, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Cirone Deiró?  
Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, por gentileza, faça constar o meu voto contrário na votação do Deputado Jesuino. Caiu minha internet. Por gentileza. Peço que o senhor corrija na Taquigrafia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Voto contrário do Deputado Camargo na votação do Requerimento do Deputado Jesuino.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Então, Vossa Excelência registra a presença e está registrando seu voto também?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Sim, registra a presença e peço agora para corrigirem, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Ok.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Registro a presença.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Drª Taíssa?  
Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Estou presente aqui.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Ezequiel Neiva?  
Deputada Gislaíne Lebrinha?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Ezequiel Neiva, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputada Ieda Chaves? Deputada Ieda Chaves?  
Deputado Ismael Crispin?  
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Aqui, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis do Hospital, presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Luizinho Goebel?  
Deputado Marcelo Cruz?  
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
E Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Presente.  
Há 18 presenças.

### VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| - Deputado Alan Queiroz      | - presente |
| - Deputado Alex Redano       | - presente |
| - Deputado Cássio Gois       | - presente |
| - Deputada Cláudia de Jesus  | - presente |
| - Deputado Delegado Camargo  | - presente |
| - Deputado Delegado Lucas    | - presente |
| - Deputado Edevaldo Neves    | - presente |
| - Deputado Eyder Brasil      | - presente |
| - Deputado Ezequiel Neiva    | - presente |
| - Deputada Gislaine Lebrinha | - presente |
| - Deputado Jean Mendonça     | - presente |
| - Deputado Jean Oliveira     | - presente |
| - Deputado Jesuino Boabaid   | - presente |
| - Deputado Luis do Hospital  | - presente |
| - Deputado Nim Barroso       | - presente |
| - Deputado Pedro Fernandes   | - presente |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol | - presente |
| - Deputada Rosangela Donadon | - presente |

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com 18 presenças, vamos agora à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1467/2026. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Nós estamos votando agora o projeto. Está aprovado sem nenhum voto contra. É isso mesmo? Proclamamos então o resultado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não havendo mais nada a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 30 de junho, terça-feira, no horário regimental, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão. E agora vou para o meu pôr do sol. Deus abençoe a todos. Feliz sábado.

**(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 24 minutos)**

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 1326/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**ADMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835011

ATO Nº 1320/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### EXONERAR

**ADRIANO ROGERIO KROETZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Segurança, código ASS, da Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 03 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0833994

ATO Nº 1332/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**EMANUELLE CARVALHO PONTES GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, no Departamento

de Rádio e TV - Secretaria de Comunicação Social, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835139

ATO Nº 1329/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**LOTAR**

O servidor **AMOS ARAUJO**, matrícula nº 31259, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar 1º de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835098

ATO Nº 1333/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**BRENO VILAR SOUZA DUARTE**, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, do Departamento de Rádio e TV - Secretaria de Comunicação Social, a contar de 06 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835141

ATO Nº 1321/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro,

resolve:

**NOMEAR**

**IJUCINEIA SILVA SANTANA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0834762

ATO Nº 1328/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835092

ATO Nº 1319/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**LOTAR**

A servidora **KARINA CORRADI BACHIEGA**, matrícula nº \*\*\*\*\*647, Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de junho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0833893

ATO Nº 1325/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**LUZIA DA SILVA BUKER**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete do Deputado Cassio Gois, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835002

ATO Nº 1331/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARCELO FREIRE PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, código DAG-02 -A, no Gabinete da Presidência, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0835134

ATO Nº 1323/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARILIA UCHOA LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar,

código AP-13, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0834782

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2026/SEC-RH/ASTEC/  
ALERO

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**N O M E A R**

**MATEUS CARLOS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Comunicação Social, código DAS-01, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ALEX REDANO**

Presidente ALE/RO  
SEI nº 0835144

ATO Nº 1324/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**E X O N E R A R**

**OZIAS SALES JACQUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0834839

ATO Nº 1334/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**RAFAEL DE LIMA GONÇALVES FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 30 de junho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0835153

ATO Nº 1327/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**ROBSON CRISTIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a contar de 07 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0835016

ATO Nº 1322/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**YASMIN RAFAELA FONTOURA TORCHITE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete da Deputada Dr<sup>a</sup>. Taíssa, a partir de 08 de julho de 2026.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0834769

## SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0833458/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho/Buritis/Porto Velho, no período de 07.07.2026 a 09.07.2026 com a finalidade de PARTICIPAR DE REUNIÕES AGENDADAS COM LIDERANÇAS LOCAIS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO. AS REUNIÕES SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA E IRÃO CONTRIBUIR PARA UM SERVIÇO MAIS EFETIVO E ALINHADO COM AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO, conforme processo nº 100.055.000239/2026-36.

| Nome                      | Cargo             | Lotação                        |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------|
| GISELE APARECIDA DE SOUZA | CHEFE DE GABINETE | GABINETE DEPUTADO LUCAS TORRES |

Porto Velho, 06 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0833708/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Jaru-RO a Porto Velho-RO no período de 06/07/2026 a 08/07/2026, com a finalidade de realizar a segurança do Deputado Estadual Luís do Hospital e conduzir o veículo, conforme processo nº 100.561.000109/2026-83.

| Nome                            | Cargo                 | Lotação                               |
|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO | ASSESSOR DE SEGURANÇA | SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0833711/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 06 (Seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Manaus-AM no período de 12/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de realização de visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 13 a 16 de julho de 2026, em atendimento ao convite formulado pelo Deputado Estadual Dr. Gomes. A agenda contempla visita à Comissão de Saúde e Previdência Social, bem como a outros órgãos estaduais e municipais, com a finalidade de promover o intercâmbio de experiências, debater projetos de lei e conhecer boas práticas administrativas desenvolvidas pelo Parlamento Amazonense. A finalidade pública da viagem

consiste em promover a articulação institucional e o intercâmbio de experiências entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, o aperfeiçoamento das práticas administrativas e legislativas e o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento do municipalismo e das políticas públicas de interesse da população, conforme processo nº 100.041.000217/2026-25.

| Nome                  | Cargo             | Lotação                   |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|
| IANE DE MELO NOGUEIRA | CHEFE DE GABINETE | GABINETE DEP ALAN QUEIROZ |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0833712/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 06 (Seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Manaus-AM no período de 12/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de participar de visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 13 a 16 de julho de 2026, em atendimento ao convite formulado pelo Deputado Estadual Dr. Gomes. A programação prevê visitas à Comissão de Saúde e Previdência Social e a outros órgãos estaduais e municipais, visando ao intercâmbio de experiências legislativas e administrativas, bem como ao conhecimento de projetos e boas práticas institucionais. A finalidade pública da viagem consiste em prestar apoio técnico às atividades institucionais desenvolvidas durante a programação, realizando o acompanhamento das reuniões, a coleta de informações, o registro das atividades e a organização das demandas decorrentes dos encontros oficiais. A atuação contribui para fortalecer a cooperação entre os Parlamentos de Rondônia e do Amazonas e fomentar o intercâmbio de experiências voltadas ao aprimoramento da gestão legislativa e das políticas públicas, conforme processo nº 100.041.000217/2026-25.

| Nome                     | Cargo            | Lotação              |
|--------------------------|------------------|----------------------|
| ROBSON ALVES DE OLIVEIRA | ASSESSOR TÉCNICO | GAB DEP ALAN QUEIROZ |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0833713/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 06 (Seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Manaus-AM no período de 12/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de participar de visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 13 a 16 de julho de 2026, em atendimento ao convite formulado pelo Deputado Estadual Dr. Gomes. A agenda contempla visita à Comissão de Saúde e Previdência Social, bem como a outros órgãos estaduais e municipais, visando promover o intercâmbio de experiências legislativas, o debate de projetos de lei e o conhecimento de boas práticas administrativas desenvolvidas pelo Parlamento Amazonense. A finalidade pública da viagem consiste em prestar assessoramento durante os compromissos institucionais, acompanhando reuniões técnicas, registrando as informações e demandas apresentadas, auxiliando na organização das agendas e prestando suporte às atividades desenvolvidas durante a programação oficial. A atuação contribui para fortalecer a articulação institucional entre os Poderes Legislativos dos Estados de Rondônia e do Amazonas, favorecendo o intercâmbio de experiências, o aprimoramento das atividades parlamentares e a implementação de ações voltadas ao interesse público e ao fortalecimento do municipalismo na Região Norte, conforme processo nº 100.041.000217/2026-25.

| Nome                     | Cargo                | Lotação                    |
|--------------------------|----------------------|----------------------------|
| MARCELO GARCIA FIGUEREDO | ASSESSOR PARLAMENTAR | GABINETE DEP. ALAN QUEIROZ |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0833714/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 06 (Seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Manaus-AM no período de 12/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transportar os servidores do Gab do Dep Alan Queiroz que irão realizar visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. A viagem atende à finalidade pública de viabilizar e zelar pela adequada realização de ações externas da Assembleia Legislativa, que visam estreitar o relacionamento com a sociedade rondoniense, promover a cidadania e apoiar o desenvolvimento educacional no Estado, conforme processo nº 100.041.000217/2026-25.

| Nome                        | Cargo                   | Lotação                    |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------------|
| LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834511/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (06) seis diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Rio Branco - Acre / Porto Velho-RO no período de 06.07.2026 a 11.06.2026, com a finalidade de participar de reuniões oficiais na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, em virtude da impossibilidade de comparecimento do parlamentar a todas as agendas previamente estabelecidas. A finalidade assegurar a continuidade das tratativas institucionais, acompanhar pautas de interesse do mandato parlamentar, fortalecer o relacionamento institucional entre as Casas Legislativas e garantir a adequada defesa dos interesses do Estado de Rondônia nas reuniões programadas., conforme processo nº 100.044.000194/2026-29.

| Nome                    | Cargo                | Lotação                        |
|-------------------------|----------------------|--------------------------------|
| MARCIANA ALVES DE SOUSA | Assessor Parlamentar | GABINETE DEPUTADO CIRONE DEIRÓ |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834575/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo Porto Velho-RO

/ Brasília-DF / Porto Velho-RO, no período de 07/07/2026 a 09/07/2026 com a finalidade de Participar de reunião institucional em Brasília/DF, no dia 08 de julho de 2026, com a assessoria da Deputada Federal Sílvia Cristina, conforme convite formal, para tratar de assuntos institucionais de interesse comum, alinhar ações e discutir demandas relacionadas à atuação parlamentar e ao fortalecimento da cooperação entre os órgãos envolvidos. A agenda institucional em Brasília possibilitará o acompanhamento e a articulação de demandas de interesse do Estado de Rondônia junto ao gabinete da Deputada Federal Sílvia Cristina, contribuindo para o fortalecimento da interlocução com órgãos federais, o encaminhamento de pleitos institucionais e a busca por soluções e recursos que possam beneficiar a população rondoniense por meio de ações e projetos de interesse público, conforme processo nº 100.061.000163/2026-60.

| Nome                | Cargo                    | Lotação                             |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Ednei Lima Pinheiro | SERVIDOR CEDIDO ESTADUAL | GABINETE DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834604/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (02) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Ariquemes/Cacaulândia/Alto Paraíso/Ariquemes, no período de 13.07.2026 a 14.07.2026, FINALIDADE de Realizar diligência parlamentar nos dias 13 e 14 de julho de 2026, nos municípios de Cacaulândia e Alto Paraíso, em atendimento às atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Na ocasião, serão realizadas visitas técnicas às comunidades locais, associações e demais instituições representativas, com o objetivo de ouvir a população, identificar as principais demandas regionais e levantar as necessidades apresentadas pelos munícipes. As informações coletadas durante a diligência serão encaminhadas ao gabinete parlamentar para análise e adoção das providências cabíveis, visando à articulação junto aos órgãos competentes e ao acompanhamento das demandas de interesse da população. A diligência busca fortalecer o acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas na região, contribuindo para a identificação de prioridades e para a construção de soluções efetivas voltadas ao interesse coletivo e ao desenvolvimento local. Conforme processo nº100.046.000284/2026-08.

| Nome                          | Cargo                | Lotação                    |
|-------------------------------|----------------------|----------------------------|
| Edevaldo Rodrigues dos Santos | Assessor Parlamentar | GAB. DEP. DELEGADO CAMARGO |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834627/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (07) sete diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho / Vilhena / Chupinguaia / Porto Velho no período de 07.07.2026 A 13.07.2026, com a finalidade de acompanhar o Deputado Edevaldo Neves em compromissos oficiais no Município de Vilhena e Chupinguaia. A presença dos assessores de segurança é imprescindível para garantir a integridade física do parlamentar, prevenindo eventuais riscos e proporcionando suporte ao cumprimento seguro de suas atividades. Além disso, os servidores serão responsáveis pelo monitoramento do ambiente, a fim de evitar quaisquer situações que possam comprometer o bom andamento da agenda, conforme processo nº 100.047.000210/2026-53.

| Nome | Cargo | Lotação |
|------|-------|---------|
|------|-------|---------|

|                                 |                       |                                       |
|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO | ASSESSOR DE SEGURANCA | SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL |
| RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR     | ASSESSOR DE SEGURANCA | SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834652/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (07) sete diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho / Vilhena / Chupinguaia / Porto Velho no período de 07.07.2026 A 13.07.2026, com a finalidade de Acompanhar do Deputado Edevaldo Neves em compromissos oficiais. Cobertura midiática, registros fotográficos e divulgação das atividades institucionais realizadas. Transparência e publicidade das atividades legislativas no interior do estado, conforme processo nº 100.047.000210/2026-53.

| Nome                          | Cargo               | Lotação                    |
|-------------------------------|---------------------|----------------------------|
| ADIEL JUNIOR ORTIZ DE ALMEIDA | ASSESSOR DE DIREÇÃO | DEPARTAMENTO DE RADIO E TV |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834609/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (Duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Pimenta Bueno-RO no período de 07/07/2026 a 08/07/2026, com a finalidade de visita técnica na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores, com o objetivo de conferir algumas demandas locais, visando viabilizar emendas parlamentares para que os mesmos possam fazer um planejamento estratégico para o ano de 2026. E o mesmo irá conduzir o veículo particular/locado para o deslocamento. Objetivando estabelecer estratégias de fortalecimento com o município, a visita será de extrema importância para entendermos de perto as necessidades, possibilitando uma análise mais precisa das demandas existentes e a busca por soluções eficazes, conforme processo nº 100.501.000550/2026-70.

| Nome                         | Cargo            | Lotação              |
|------------------------------|------------------|----------------------|
| LOILSON HO-TONG PAIXÃO NOBRE | ASSESSOR TÉCNICO | GABINETE IEDA CHAVES |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834620/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (Duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Pimenta Bueno-RO no período de 07/07/2026 a 08/07/2026, com a finalidade de visitar o município de Pimenta Bueno/RO, visita técnica na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores, com o objetivo de conferir algumas demandas locais, visando viabilizar emendas parlamentares para que os mesmos possam fazer um planejamento estratégico para o ano de 2026. Objetivando estabelecer estratégias de fortalecimento com o município, a visita será de extrema importância para entendermos de perto as necessidades, possibilitando uma análise mais precisa das demandas existentes e a busca por soluções eficazes. E a mesma terá finalidade de exercer uma função fundamental utilizará registros fotográficos e jornalísticos para informar e divulgar as atividades parlamentares, conforme processo nº 100.501.000550/2026-70.

| Nome                       | Cargo            | Lotação                                    |
|----------------------------|------------------|--|
| ROCINILDA PEREIRA DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO | GABINETE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0834714/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de ARIQUEMES-RO/ PORTO VELHO / ARIQUEMES, no período de 07.07.2026 a 08.07.2026, com a finalidade de realizar a segurança e conduzir o veículo para o Presidente deste Poder Legislativo - Dep Alex Redano, em agendas institucionais no capital do Estado. A solicitação tem por finalidade garantir a integridade física da autoridade durante o deslocamento, permanência e participação nos compromissos oficiais. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.021.000934/2026-95.

| Nome                  | Cargo                 | Lotação                               |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| WANDSON LIRA DE BRITO | ASSESSOR DE SEGURANÇA | SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0816117/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 06 (Seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo, de Porto Velho/RO x Foz do Iguaçu/PR x Porto Velho/RO, no período de 21/06/2026 a 26/06/2026, para Participar do 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO EDIÇÃO DE INVERNO, que realizar-se-á no período de 22 a 25/06/2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Trata-se do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com os colegas de profissão, conforme processo nº 100.263.000017/2026-68.

| Nome                        | Cargo                               | Lotação                                |
|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| ARTHUR SALES DE SOUZA       | ASSES DE ATOS E PROCED LICITATORIOS | SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES     |
| FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS | ASSESSOR DE DIREÇÃO                 | SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA |

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

3485

ATO DE DIÁRIA Nº 0834900/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (06) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho-RO/Vilhena-RO/Colorado-RO/Corumbira-RO/Porto Velho-RO, no período de 06.07.2026 a 11.07.2026, FINALIDADE de Reuniões e visitas oficiais. Durante a viagem serão realizadas visitas institucionais aos municípios contemplados na programação, objetivando o acompanhamento de demandas de interesse público, coleta e atualização de informações técnicas e administrativas. Obtenção de informações estratégicas para o desenvolvimento de políticas públicas de cada Cidade visitada. O assessoramento técnico prestado nas referidas prefeituras, com isso irá permitir maior proximidade com a realidade dos municípios. Conforme processo nº100.008.000057/2026-21.

| Nome             | Cargo                    | Lotação            |
|------------------|--------------------------|--------------------|
| Eleazar Nogueira | SERVIDOR CEDIDO ESTADUAL | Gab. 4º Secretário |

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.261.000012/2026-55**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, com sede na Av. Jose Maria de Brito, nº 1707, Bairro Jardim das Nações, no município de Foz do Iguaçu/PR.

O objeto da contratação é a inscrição de 03 (três) servidores para a participação no curso/evento intitulado “**7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**”, que ocorrerá entre os dias 24 a 27 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, pelo valor total de **R\$ 19.691,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais)**, conforme consta nos autos do referido processo.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO